

Executivo**DECRETO Nº 4864/2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Horizontal de Lotes denominado **Condomínio Recanto das Águas** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 1.358-A do Código Civil de 2002, que dispõe sobre o Condomínio de Lotes, introduzido pela Lei 13.465 de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Condomínio de Lotes Recanto das Águas e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes denominado “**CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS**”, situado às margens do reservatório da PCH Ervália - Guiricema, zona de expansão urbana do município de Guiricema - MG, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG sob a Matrícula nº 32.777, Livro 2, de propriedade da empresa TALLEMIC INCOPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.756.653/0001-97, sediada à Rua Nirton Leocádio da Silva, nº 90, Distrito de Vilas Boas, Guiricema/MG, CEP: 36.525-000, representada por seu sócio administrador, MIRON ALBERTO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 039.026.976-01, portador do RG nº MG-11.045.139, órgão expedidor SSP-MG, residente e domiciliado a Rua A LT nº 30, Vale dos Cristais, Macaé/RJ, CEP: 27.930-860, caracterizado como terreno urbano com área total de 28.068,00m², na modalidade de “condomínio horizontal de lotes”.

Art. 2º. O empreendimento imobiliário denominado “**CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS**” é composto por 76 lotes, distribuídos em 06 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

Quadro de Áreas		
Área Total do Imóvel	28.068,00m²	
Área Verde	640,43m²	2,28%
Área Comum	521,03m²	1,86%
Área de Ruas e calçadas	5.668,43m²	20,20%
Área de Lotes	21.238,11m²	75,67%

Quadra 1		Quadra 2		Quadra 3		Quadra 4		Quadra 5		Quadra 6		Áreas em Comum	
Lote 1	1983,98 m ²	Lote 1	283,00 m ²	Lote 1	272,43 m ²	Lote 1	217,87 m ²	Lote 1	237,07 m ²	Lote 1	225,00 m ²	Área Comum 01	206,86 m ²
Lote 2	241,83 m ²	Lote 2	244,89 m ²	Lote 2	240,00 m ²	Lote 2	240,08 m ²	Lote 2	240,51 m ²	Lote 2	225,00 m ²	Área Comum 02	125,00 m ²
Lote 3	240,27 m ²	Lote 3	260,35 m ²	Lote 3	240,00 m ²	Lote 3	240,08 m ²	Lote 3	240,34 m ²	Lote 3	226,56 m ²	Área Comum 03	15,47 m ²
Lote 4	240,02 m ²	Lote 4	274,55 m ²	Lote 4	240,00 m ²	Lote 4	237,16 m ²	Lote 4	240,17 m ²	Lote 4	225,00 m ²	Área Comum 04	173,70 m ²
Lote 5	239,74 m ²	Lote 5	289,67 m ²	Lote 5	240,00 m ²	Lote 5	240,08 m ²	Lote 5	339,70 m ²			Área Verde 01	183,68 m ²
Lote 6	353,73 m ²	Lote 6	288,82 m ²	Lote 6	240,00 m ²	Lote 6	240,08 m ²					Área Verde 02	283,59 m ²
Lote 7	425,13 m ²	Lote 7	283,64 m ²	Lote 7	240,00 m ²	Lote 7	294,19 m ²					Área Verde 03	173,16 m ²

Executivo

Art. 5º. A Secretária Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia expedirá os competentes alvarás necessários, notadamente o Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 6º. A Empresa Incorporadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com o respectivo projeto, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal, sob pena de caducidade.

Art. 7º. À medida que as etapas das obras forem concluídas, a Prefeitura Municipal de Guiricema/MG poderá, à Requerimento da empresa Incorporadora, realizar a vistoria e emitir o Termo de Verificação e Execução Parcial de Obras (TVEPO).

Parágrafo único. Após a conclusão parcial, os compradores dos lotes pertencentes às quadras cuja infraestrutura estiver concluída e devidamente vistoriada, mediante emissão de TVEPO, poderão requerer o alvará de construção, para construir sobre o imóvel adquirido.

Art. 8º. O condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa incorporadora e arquivado no Setor Tributário do Município.

Art. 9º. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa incorporadora proprietária do condomínio compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 10. Os lotes caucionados como garantia da execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data da conclusão do registro no cartório de imóveis e ficarão arquivadas juntamente com a documentação do loteamento.

Art. 11. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos incorporadores com relação à execução das obras do empreendimento, começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 12. O presente Decreto de aprovação do condomínio somente produzirá efeitos legais com o registro no Cartório de Imóveis competente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guiricema/MG, 18 de Dezembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema
Matrícula nº 2.012

MEMORIAL DESCRITIVO - CONDOMÍNIO RECANTO DAS AGUAS

Imóvel localizado no perímetro urbano do município de Guiricema – MG, CEP: 36.525-000. Perímetro urbano instituído pela Lei 931/2024. Imóvel registrado no Livro 2 de Registro Geral sob o nº 32.583 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG.

O terreno está delimitado por confrontações físicas e materializadas em campo com cercas.

Sendo assim temos as seguintes dimensões:

ÁREA VERDE 01 = 183,68m² - PERÍMETRO = 94,42m.

Observação.: trata-se de um lote de formato triangular, então a medida da Direita deste lote é igual a zero.

- Frente: 40,73m confrontando com Rua E,

Executivo

- Fundos: 44,14m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 00,00m,
- Lateral Esquerda: 9,55m confrontando com Área Comum 02,

ÁREA VERDE 02 = 283,59m² - PERÍMETRO = 145,81m.

Observação.: trata-se de um lote de formato triangular, então a medida da Esquerda deste lote é igual a zero.

- Frente: 70,55m confrontando com Rua E,
- Fundos: 68,51m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 6,75m confrontando com Área Comum 02,
- Lateral Esquerda: 00,00m,

ÁREA VERDE 03 = 173,16m² - PERÍMETRO = 64,19m.

- Frente: 23,03m confrontando com Rua E,
- Fundos: 16,38m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 12,35m confrontando com Rua E,
- Lateral Esquerda: 12,43m confrontando com José Ferreira de Souza,

ÁREA COMUM 01 = 206,86m² - PERÍMETRO = 71,81m.

- Frente: 5,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 13,44m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 29,71m confrontando com José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 23,66m confrontando com Lote 20,

ÁREA COMUM 02 = 125,00m² - PERÍMETRO = 47,83m.

- Frente: 15,93m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,60m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 9,55m confrontando com Área Verde 02,
- Lateral Esquerda: 6,75m confrontando com Área Verde 03,

ÁREA COMUM 03 = 15,47m² - PERÍMETRO = 33,07m (Área de servidão para escoamento de esgoto sanitário e drenagem pluvial).

- Frente: 1,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 1,06m confrontando com Rua A,
- Lateral Direita: 15,36m confrontando com Lote 01, Quadra 02,
- Lateral Esquerda: 15,65m confrontando com Lote 01, Quadra 01,

ÁREA COMUM 04 = 173,70m² - PERÍMETRO = 349,53m (Área de servidão para escoamento de esgoto sanitário).

- Frente: 1,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 153,36m confrontando com Quadra 03, Lote 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,
- Lateral Direita: 58,25m confrontando com Quadra 03, Lote 11, 12, 13 e José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 136,92m confrontando com Quadra 03, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Rua A,

Executivo

LOTE 01 - QUADRA 01 - ÁREA = 1.983,98m² - PERÍMETRO: 338,83m.

- Frente: 35,97m confrontando com Rua E,
- Fundos: 106,54m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 54,53m confrontando com Área Comum 03, Lote 02 da Quadra 01 e Lote 03 da Quadra 01,
- Lateral Esquerda: 141,79m confrontando com Lote s 01, 02, 03, 04 da Quadra 06 e Rua E,

LOTE 02 - QUADRA 01 - ÁREA = 241,83m² - PERÍMETRO: 66,31m.

- Frente: 12,63m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 01 da Quadra 01,
- Lateral Direita: 20,05m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 21,63m confrontando com Lote 01,

LOTE 03 - QUADRA 01 - ÁREA = 240,27m² - PERÍMETRO: 64,05m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 01 da Quadra 01 e Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 20,05m confrontando com Lote 02,

LOTE 04 - QUADRA 01 - ÁREA = 240,02m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 03,

LOTE 05 - QUADRA 01 - ÁREA =239,74m² - PERÍMETRO: 64,10m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,09m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 04,

LOTE 06 - QUADRA 01 - ÁREA = 353,73m² - PERÍMETRO: 78,51m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 22,68m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 23,74m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,09m confrontando com Lote 05,

LOTE 07 - QUADRA 01 - ÁREA = 425,13m² - PERÍMETRO: 83,53m.

- Frente: 12,44m confrontando com Rua A,
- Fundos: 24,92m confrontando com Maria Imaculada de Paulo e Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 22,43m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 23,74m confrontando com Lote 06,

LOTE 08 - QUADRA 01 - ÁREA =276,70m² - PERÍMETRO: 70,16m.

- Frente: 12,03m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 23,69m confrontando com Lote 09,

Executivo

- Lateral Esquerda: 22,43m confrontando com Lote 07,

LOTE 09 - QUADRA 01 - ÁREA = 291,86m² - PERÍMETRO: 72,68m.

- Frente: 12,03m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 24,95m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 23,69m confrontando com Lote 08,

LOTE 10 - QUADRA 01 - ÁREA = 268,48m² - PERÍMETRO: 71,07m.

- Frente: 19,79m confrontando com Rua A,
- Fundos: 1,69m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 24,64m confrontando com Lote 11,
- Lateral Esquerda: 24,95m confrontando com Lote 09,

LOTE 11 - QUADRA 01 - ÁREA = 246,30m² - PERÍMETRO: 69,61m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 14,21m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 18,76m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 24,64m confrontando com Lote 10,

LOTE 12 - QUADRA 01 - ÁREA = 233,41m² - PERÍMETRO: 62,99m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,08m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 20,15m confrontando com Lote 13,
- Lateral Esquerda: 18,76m confrontando com Lote 11,

LOTE 13 - QUADRA 01 - ÁREA = 250,09m² - PERÍMETRO: 65,77m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,08m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 21,54m confrontando com Lote 14,
- Lateral Esquerda: 20,15m confrontando com Lote 12,

LOTE 14 - QUADRA 01 - ÁREA = 259,38m² - PERÍMETRO: 67,15m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 21,60m confrontando com Lote 15,
- Lateral Esquerda: 21,54m confrontando com Lote 13,

LOTE 15 - QUADRA 01 - ÁREA = 254,48m² - PERÍMETRO: 66,30m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,04m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,66m confrontando com Lote 16,
- Lateral Esquerda: 21,60m confrontando com Lote 14,

LOTE 16 - QUADRA 01 - ÁREA = 294,54m² - PERÍMETRO: 70,60m.

Executivo

- Frente: 12,05m confrontando com Rua A,
- Fundos: 16,43m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 21,46m confrontando com Lote 17,
- Lateral Esquerda: 20,66m confrontando com Lote 15,

LOTE 17 - QUADRA 01 - ÁREA =254,30m² - PERÍMETRO: 65,96m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,11m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,39m confrontando com Lote 18,
- Lateral Esquerda: 21,46m confrontando com Lote 16,

LOTE 18 - QUADRA 01 - ÁREA =269,83m² - PERÍMETRO: 67,36m.

- Frente: 12,02m confrontando com Rua A,
- Fundos: 14,95m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 19,
- Lateral Esquerda: 20,39m confrontando com Lote 17,

LOTE 19 - QUADRA 01 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 20,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 18,

LOTE 20 - QUADRA 01 - ÁREA =303,30m² - PERÍMETRO: 73,24m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 17,58m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 23,66m confrontando com Área Comum 01,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 19,

LOTE 01 - QUADRA 02 - ÁREA = 274,93m² - PERÍMETRO: 66,30m.

- Frente: 12,07m confrontando com Rua A,
- Fundos: 19,05m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 15,36m confrontando com Área Comum 03,
- Lateral Esquerda: 19,82m confrontando com Lote 02,

LOTE 02 - QUADRA 02 - ÁREA = 244,89m² - PERÍMETRO: 64,92m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,82m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 21,04m confrontando com Lote 03,

LOTE 03 - QUADRA 02 - ÁREA = 260,35m² - PERÍMETRO: 67,41m.

Executivo

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,07m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 21,04m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 22,30m confrontando com Lote 04,

LOTE 04 - QUADRA 02 - ÁREA = 274,55m² - PERÍMETRO: 69,91m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 22,30m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 23,55m confrontando com Lote 05,

LOTE 05 - QUADRA 02 - ÁREA = 289,67m² - PERÍMETRO: 71,89m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,55m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 24,28m confrontando com Lote 06,

LOTE 06 - QUADRA 02 - ÁREA = 288,82m² - PERÍMETRO: 72,19m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,01m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 24,28m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 23,90m confrontando com Lote 07,

LOTE 07 - QUADRA 02 - ÁREA = 283,64m² - PERÍMETRO: 70,90m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,07m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,90m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 22,93m confrontando com Lote 08,

LOTE 08 - QUADRA 02 - ÁREA = 262,55m² - PERÍMETRO: 67,99m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,17m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 22,93m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,89m confrontando com Lote 09,

LOTE 09 - QUADRA 02 - ÁREA = 240,39m² - PERÍMETRO: 64,46m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,10m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 20,89m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 19,47m confrontando com Lote 10,

LOTE 10 - QUADRA 02 - ÁREA = 230,45m² - PERÍMETRO: 62,62m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,01m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,47m confrontando com Lote 09,
- Lateral Esquerda: 19,14m confrontando com Lote 11,

Executivo

LOTE 11 - QUADRA 02 - ÁREA = 226,80m² - PERÍMETRO: 59,95m.

- Frente: 14,17m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,14m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,14m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 13,50m confrontando com Rua B,

LOTE 12 - QUADRA 02 - ÁREA = 257,11m² - PERÍMETRO: 65,64m.

- Frente: 14,17m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,41m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 14,97m confrontando com Rua B,
- Lateral Esquerda: 23,09m confrontando com Lote 13,

LOTE 13 - QUADRA 02 - ÁREA = 294,03m² - PERÍMETRO: 73,34m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,33m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,09m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 25,92m confrontando com Lote 14,

LOTE 14 - QUADRA 02 - ÁREA = 303,05m² - PERÍMETRO: 77,16m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 10,78m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 25,92m confrontando com Lote 13,
- Lateral Esquerda: 28,46m confrontando com José Ferreira de Souza,

LOTE 01 - QUADRA 03 - ÁREA = 272,43m² - PERÍMETRO: 67,04m.

- Frente: 14,77m confrontando com Rua B,
- Fundos: 7,74m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 24,53m confrontando com Rua A,

LOTE 02 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 01,

LOTE 03 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 02,

LOTE 04- QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 05,

Executivo

- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 03,

LOTE 05 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 04,

LOTE 06 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 05,

LOTE 07 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 06,

LOTE 08 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 09,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 07,

LOTE 09 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 08,

LOTE 10 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 09,

LOTE 11 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Área Comum 04,

LOTE 12 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,

Executivo

- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 13,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 11,

LOTE 13 - QUADRA 03 - ÁREA =253,84m² - PERÍMETRO: 65,79m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,25m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,54m confrontando com José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 12,

LOTE 14 - QUADRA 03 - ÁREA = 251,59m² - PERÍMETRO: 65,12m.

- Frente: 13,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,10m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 15,
- Lateral Esquerda: 20,02m confrontando com José Ferreira de Souza,

LOTE 15 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 16,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 14,

LOTE 16 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 17,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 15,

LOTE 17 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 18,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 16,

LOTE 18 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 19,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 17,

LOTE 19 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 20,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 18,

LOTE 20 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

Executivo

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 21,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 19,

LOTE 21 - QUADRA 03 - ÁREA =240.00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 22,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 20,

LOTE 22 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 23,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 21,

LOTE 23 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 24,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 22,

LOTE 24 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 25,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 23,

LOTE 25 - QUADRA 03 - ÁREA =300,00m² - PERÍMETRO: 73,20m.

- Frente: 10,29m confrontando com Rua A,
- Fundos: 21,26m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 21,65m confrontando com Rua A,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 24,

LOTE 01 - QUADRA 04 - ÁREA = 217,87m² - PERÍMETRO: 68,63m.

- Frente: 19,07m confrontando com Rua C,
- Fundos: 0,82m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 28,73m confrontando com Rua A,

LOTE 02 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,02m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 01,

Executivo

LOTE 03 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,01m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04 e 05,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 02,

LOTE 04- QUADRA 04 - ÁREA =237,16m² - PERÍMETRO: 62,48m.

- Frente: 14,17m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 16,30m confrontando com Rua C,

LOTE 05 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,03m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,01m confrontando com Lote 03 e 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,01 confrontando com Lote 04,

LOTE 06 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,02m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 05,

LOTE 07- QUADRA 04 - ÁREA =294,19m² - PERÍMETRO: 70,59m.

- Frente: 21,50m confrontando com Rua D,
- Fundos: 8,55m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,53m confrontando com Rua A,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 06,

LOTE 08 - QUADRA 04 - ÁREA = 304,69m² - PERÍMETRO: 84,74m.

- Frente: 35,36m confrontando com Rua A
- Fundos: 16,01m confrontando com Lote 03 e 05,
- Lateral Direita: 12,82m confrontando com Lote 01 e 02
- Lateral Esquerda: 20,55m confrontando com Lote 06 e 07,

LOTE 01 - QUADRA 05 - ÁREA = 237,07m² - PERÍMETRO: 62,34m.

- Frente: 14,17m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,01m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 16,11m confrontando com Rua C,
- Lateral Esquerda: 20,05m confrontando com Lote 02,

LOTE 02 - QUADRA 05 - ÁREA = 240,51 m² - PERÍMETRO: 64,09m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,05m confrontando com Lote 01,

Executivo

- Lateral Esquerda: 20,04m confrontando com Lote 03,

LOTE 03 - QUADRA 05 - ÁREA =240,34m² - PERÍMETRO: 64,06m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,04m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 20,02m confrontando com Lote 04,

LOTE 04- QUADRA 05 - ÁREA =240,17m² - PERÍMETRO: 64,03m.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,02m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 05,

LOTE 05 - QUADRA 05 - ÁREA =339,70m² - PERÍMETRO: 76,06m.

- Frente: 13,32m confrontando com Rua D,
- Fundos: 21,38m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 21,35m confrontando com Rua A,

LOTE 01 - QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 02,

LOTE 02 - QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 03,

LOTE 03 - QUADRA 06 - ÁREA = 226,56m² - PERÍMETRO: 60,00m.

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 04,

LOTE 04- QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.

- Frente: 15,16m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,16m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 01,

Guiricema, 22 de Outubro de 2022.

Helton José Carmanini Lourenço
Eng. Agrimensor: Crea: 141.370/D

ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES

ALVARÁ Nº 10/2024

RAZÃO SOCIAL: TALLEMIC INCOPORACOES LTDA.

CNPJ: 55.756.653/0001-97

CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS

ENDEREÇO: Situado às margens do reservatório da PCH Ervália - Guiricema, zona de expansão urbana do município de Guiricema - MG CEP: 36.525-000

O Engenheiro Municipal e o Prefeito Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, revendo o processo administrativo nº 1054/2024, concede o presente Alvará de Aprovação de Projeto de Loteamento denominado "**Condomínio Recanto das Águas**", aprovado pelo projeto básico da divisão dos lotes e projeto das ruas, em 16 de Dezembro de 2024, em nome de **TALLEMIC INCOPORACOES LTDA, CNPJ: 55.756.653/0001-97**, imóvel matriculado no Livro 2 de Registro Geral sob o nº 32.583.

O Condomínio será na modalidade **Condomínio Horizontal de Lotes**, nos termos do artigo 1.358-A, do Código Civil de 2002, introduzido pela Lei 13.465 de 2017, possuindo as seguintes características e descrições, conforme memorial descritivo e quadro de áreas anexada.

MEMORIAL DESCRITIVO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS

Imóvel situado às margens do reservatório da PCH Ervália - Guiricema, zona de expansão urbana do município de Guiricema - MG CEP: 36.525-000, Guiricema - MG.

Registrado no Livro 2 de Registro Geral sob o nº 32.777 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG

Proprietária – TALLEMIC INCOPORACOES LTDA, CNPJ 55.756.653/0001-97.

O terreno está delimitado por confrontações físicas e materializadas em campo com cercas e ruas.

Sendo assim temos as seguintes dimensões para o citado imóvel.

ÁREA TOTAL DO CONDOMÍNIO: 28.068,00m² - PERÍMETRO = 932,50m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.686.737,836 m. e E 743.553,815 m., situado no limite com a **Estrada Vicinal**, deste, segue com azimute de 92°48'57" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Vicinal**, até o vértice 2, de coordenadas N 7.686.737,567 m. e E 743.559,284 m.; deste, segue com azimute de 94°37'06" e distância de 17,94 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.686.736,123 m. e E 743.577,161 m.; deste, segue com azimute de 95°47'35" e distância de 16,78 m., atravessando a **Estrada Vicinal**, até o vértice 4, de coordenadas N 7.686.734,429 m. e E 743.593,853 m.; deste, segue com azimute de 103°02'31" e distância de 4,68 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.686.733,373 m. e E 743.598,415 m.; onde deixa a **Estrada Vicinal** e segue com azimute de 103°02'31" e distância de 43,39 m., confrontando neste trecho com a **Cota Maximorum (cota = 746,13m) do reservatório da Usina Hidrelétrica de Ervália de Propriedade da CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CNPJ.: 24.286.169/0001-18 Subsidiária Legal da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ.: 06.981.176/0001-58**, até o vértice 6, de coordenadas N 7.686.723,581 m. e E 743.640,684 m.; deste, segue com azimute de 132°06'31" e distância de 55,64 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.686.686,275 m. e E 743.681,959 m.; deste, segue com azimute de 100°00'29" e distância de 50,24 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.686.677,544 m. e E 743.731,436 m.; deste, segue com azimute de 98°07'48" e distância de 6,23 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.686.676,663 m. e E 743.737,599 m.; deste, segue com azimute de 215°07'22" e distância de 12,43 m., confrontando neste trecho com **José**

Executivo

Ferreira de Souza, até o vértice 10, de coordenadas N 7.686.666,496 m. e E 743.730,448 m.; deste, segue com azimute de 198°05'47" e distância de 3,11 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.686.663,545 m. e E 743.729,483 m.; deste, segue com azimute de 229°48'33" e distância de 1,72 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.686.662,436 m. e E 743.728,171 m.; deste, segue com azimute de 210°24'20" e distância de 2,41 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.686.660,358 m. e E 743.726,951 m.; deste, segue com azimute de 206°42'55" e distância de 14,22 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.686.647,653 m. e E 743.720,557 m.; deste, segue com azimute de 204°45'47" e distância de 33,10 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.686.617,599 m. e E 743.706,694 m.; deste, segue com azimute de 206°24'20" e distância de 25,76 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.686.594,524 m. e E 743.695,237 m.; deste, segue com azimute de 207°14'10" e distância de 22,04 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.686.574,927 m. e E 743.685,149 m.; deste, segue com azimute de 207°31'36" e distância de 36,89 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.686.542,215 m. e E 743.668,101 m.; deste, segue com azimute de 206°05'39" e distância de 60,41 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.686.487,959 m. e E 743.641,528 m.; deste, segue com azimute de 337°43'53" e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com **CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. (SUBSIDIÁRIA LEGAL DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A)**, até o vértice 20, de coordenadas N 7.686.508,766 m. e E 743.633,008 m.; deste, segue com azimute de 327°40'14" e distância de 7,62 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.686.515,204 m. e E 743.628,933 m.; deste, segue com azimute de 322°27'01" e distância de 37,36 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.686.544,828 m. e E 743.606,162 m.; deste, segue com azimute de 337°31'45" e distância de 29,07 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.686.571,687 m. e E 743.595,053 m.; deste, segue com azimute de 342°43'04" e distância de 13,18 m., confrontando neste trecho com **Jorge Manoel de Almeida**, até o vértice 24, de coordenadas N 7.686.584,274 m. e E 743.591,136 m.; deste, segue com azimute de 349°29'38" e distância de 28,90 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.686.612,694 m. e E 743.585,866 m.; deste, segue com azimute de 304°57'33" e distância de 55,02 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.686.644,218 m. e E 743.540,777 m.; deste, segue com azimute de 0°39'26" e distância de 11,85 m., confrontando neste trecho com **Maria Imaculada de Paulo**, até o vértice 27, de coordenadas N 7.686.656,065 m. e E 743.540,913 m.; deste, segue com azimute de 0°04'16" e distância de 11,08 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.686.667,141 m. e E 743.540,927 m.; deste, segue com azimute de 359°32'11" e distância de 3,22 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.686.670,362 m. e E 743.540,901 m.; deste, segue com azimute de 358°34'22" e distância de 4,62 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.686.674,982 m. e E 743.540,786 m.; deste, segue com azimute de 358°46'55" e distância de 3,89 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.686.678,875 m. e E 743.540,703 m.; deste, segue com azimute de 356°50'05" e distância de 3,52 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.686.682,392 m. e E 743.540,508 m.; deste, segue com azimute de 355°35'12" e distância de 4,52 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.686.686,898 m. e E 743.540,161 m.; deste, segue com azimute de 358°12'19" e distância de 4,55 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.686.691,446 m. e E 743.540,018 m.; deste, segue com azimute de 356°46'58" e distância de 3,91 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.686.695,346 m. e E 743.539,799 m.; deste, segue com azimute de 356°49'29" e distância de 8,20 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.686.703,538 m. e E 743.539,344 m.; deste, segue com azimute de 265°19'39" e distância de 57,28 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.686.698,872 m. e E 743.482,256 m.; deste, segue com azimute de 271°39'20" e distância de 16,33 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.686.699,344 m. e E 743.465,937 m.; deste, segue com azimute de 245°19'32" e distância de 13,09 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.686.693,879 m. e E 743.454,040 m.; deste, segue com azimute de 227°48'31" e distância de 19,84 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.686.680,554 m. e E 743.439,341 m.; deste, segue com azimute de 18°19'28" e distância de 24,94 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Vicinal**, até o vértice 41, de coordenadas N 7.686.704,228 m. e E 743.447,182 m.; deste, segue com azimute de 43°01'13" e distância de 13,24 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.686.713,905 m. e E 743.456,212 m.; deste, segue com azimute de 55°54'58" e distância de 12,54 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.686.720,930 m. e E 743.466,594 m.; deste, segue com azimute de 70°32'35" e distância de 17,39 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.686.726,722 m. e E 743.482,989 m.; deste, segue com azimute de 80°43'40" e distância de 25,41 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.686.730,816 m. e E 743.508,066 m.; deste, segue com azimute de 161°52'22" e distância de 10,40 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.686.720,929 m. e E 743.511,303 m.; deste, segue com azimute de 81°14'36" e distância de 27,16 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.686.725,065 m. e E 743.538,150 m.; deste, segue com azimute de 348°31'07" e distância de 11,43 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.686.736,266 m. e E 743.535,875 m.; deste, segue com azimute de 84°59'55" e distância de 18,01 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.686.737,836 m. e E 743.553,815 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Executivo

ÁREA VERDE 01 = 183,68m² - PERÍMETRO = 94,42m.

Observação.: trata-se de um lote de formato triangular, então a medida da Direita deste lote é igual a zero.

- Frente: 40,73m confrontando com Rua E,
- Fundos: 44,14m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 00,00m,
- Lateral Esquerda: 9,55m confrontando com Área Comum 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$14.148,94;

ÁREA VERDE 02 = 283,59m² - PERÍMETRO = 145,81m.

Observação.: trata-se de um lote de formato triangular, então a medida da Esquerda deste lote é igual a zero.

- Frente: 70,55m confrontando com Rua E,
- Fundos: 68,51m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 6,75m confrontando com Área Comum 02,
- Lateral Esquerda: 00,00m,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$21.845,05;

ÁREA VERDE 03 = 173,16m² - PERÍMETRO = 64,19m.

- Frente: 23,03m confrontando com Rua E,
- Fundos: 16,38m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 12,35m confrontando com Rua E,
- Lateral Esquerda: 12,43m confrontando com José Ferreira de Souza,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$13.338,58;

ÁREA COMUM 01 = 206,86m² - PERÍMETRO = 71,81m.

- Frente: 5,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 13,44m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 29,71m confrontando com José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 23,66m confrontando com Lote 20,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$15.934,51;

ÁREA COMUM 02 = 125,00m² - PERÍMETRO = 47,83m.

- Frente: 15,93m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,60m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,

Executivo

- Lateral Direita: 9,55m confrontando com Área Verde 02,
- Lateral Esquerda: 6,75m confrontando com Área Verde 03,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$9.628,80;

ÁREA COMUM 03 = 15,47m² - PERÍMETRO = 33,07m (Área de servidão para escoamento de esgoto sanitário e drenagem pluvial).

- Frente: 1,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 1,06m confrontando com Rua A,
- Lateral Direita: 15,36m confrontando com Lote 01, Quadra 02,
- Lateral Esquerda: 15,65m confrontando com Lote 01, Quadra 01,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$1.191,66;

ÁREA COMUM 04 = 173,70m² - PERÍMETRO = 349,53m (Área de servidão para escoamento de esgoto sanitário).

- Frente: 1,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 153,36m confrontando com Quadra 03, Lote 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,
- Lateral Direita: 58,25m confrontando com Quadra 03, Lote 11, 12, 13 e José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 136,92m confrontando com Quadra 03, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Rua A,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$13.380,18;

QUADRA 01:

**LOTE 01 - QUADRA 01 - ÁREA = 1.983,98m² - PERÍMETRO: 338,83m,
I.C.M. 01.01.136.0001.0001.**

- Frente: 35,97m confrontando com Rua E,
- Fundos: 106,54m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 54,53m confrontando com Área Comum 03, Lote 02 da Quadra 01 e Lote 03 da Quadra 01,
- Lateral Esquerda: 141,79m confrontando com Lotes 01, 02, 03, 04 da Quadra 06 e Rua E,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$152.826,77;

**LOTE 02 - QUADRA 01 - ÁREA = 241,83m² - PERÍMETRO: 66,31m,
I.C.M. 01.01.136.0002.001.**

- Frente: 12,63m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 01 da Quadra 01,
- Lateral Direita: 20,05m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 21,63m confrontando com Lote 01,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.628,26;

**LOTE 03 - QUADRA 01 - ÁREA = 240,27m² - PERÍMETRO: 64,05m.
I.C.M. 01.01.136.0003.001.**

Executivo

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 01 da Quadra 01 e Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 20,05m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.508,09;

**LOTE 04 - QUADRA 01 - ÁREA = 240,02m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.136.0004.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 03,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.488,84;

**LOTE 05 - QUADRA 01 - ÁREA = 239,74m² - PERÍMETRO: 64,10m.
I.C.M. 01.01.136.0005.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 20,09m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.467,27;

**LOTE 06 - QUADRA 01 - ÁREA = 353,73m² - PERÍMETRO: 78,51m.
I.C.M. 01.01.136.0006.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 22,68m confrontando com Maria Imaculada de Paulo,
- Lateral Direita: 23,74m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,09m confrontando com Lote 05,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$27.247,96;

**LOTE 07 - QUADRA 01 - ÁREA = 425,13m² - PERÍMETRO: 83,53m.
I.C.M. 01.01.136.0007.001.**

- Frente: 12,44m confrontando com Rua A,
- Fundos: 24,92m confrontando com Maria Imaculada de Paulo e Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 22,43m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 23,74m confrontando com Lote 06,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$32.747,93;

LOTE 08 - QUADRA 01 - ÁREA = 276,70m² - PERÍMETRO: 70,16m.

Executivo

I.C.M. 01.01.136.0008.001.

- Frente: 12,03m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 23,69m confrontando com Lote 09,
- Lateral Esquerda: 22,43m confrontando com Lote 07,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$21.314,31;

LOTE 09 - QUADRA 01 - ÁREA = 291,86m² - PERÍMETRO: 72,68m.

I.C.M. 01.01.136.0009.001.

- Frente: 12,03m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 24,95m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 23,69m confrontando com Lote 08,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$22.482,09;

LOTE 10 - QUADRA 01 - ÁREA = 268,48m² - PERÍMETRO: 71,07m.

I.C.M. 01.01.136.0010.001.

- Frente: 19,79m confrontando com Rua A,
- Fundos: 1,69m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 24,64m confrontando com Lote 11,
- Lateral Esquerda: 24,95m confrontando com Lote 09,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$20.681,12;

LOTE 11 - QUADRA 01 - ÁREA = 246,30m² - PERÍMETRO: 69,61m.

I.C.M. 01.01.136.0011.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 14,21m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 18,76m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 24,64m confrontando com Lote 10,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.972,59;

LOTE 12 - QUADRA 01 - ÁREA = 233,41m² - PERÍMETRO: 62,99m.

I.C.M. 01.01.136.0012.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,08m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 20,15m confrontando com Lote 13,
- Lateral Esquerda: 18,76m confrontando com Lote 11,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.979,67;

Executivo

**LOTE 13 - QUADRA 01 - ÁREA =250,09m² - PERÍMETRO: 65,77m.
I.C.M. 01.01.136.0013.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,08m confrontando com Jorge Manoel De Almeida,
- Lateral Direita: 21,54m confrontando com Lote 14,
- Lateral Esquerda: 20,15m confrontando com Lote 12,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.264,53;

**LOTE 14 - QUADRA 01 - ÁREA =259,38m² - PERÍMETRO: 67,15m.
I.C.M. 01.01.136.0014.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,01m confrontando com Jorge Manoel de Almeida,
- Lateral Direita: 21,60m confrontando com Lote 15,
- Lateral Esquerda: 21,54m confrontando com Lote 13,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.980,15;

**LOTE 15 - QUADRA 01 - ÁREA =254,48m² - PERÍMETRO: 66,30m.
I.C.M. 01.01.136.0015.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,04m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,66m confrontando com Lote 16,
- Lateral Esquerda: 21,60m confrontando com Lote 14,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.602,70;

**LOTE 16 - QUADRA 01 - ÁREA =294,54m² - PERÍMETRO: 70,60m.
I.C.M. 01.01.136.0016.001.**

- Frente: 12,05m confrontando com Rua A,
- Fundos: 16,43m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 21,46m confrontando com Lote 17,
- Lateral Esquerda: 20,66m confrontando com Lote 15,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$22.688,53;

**LOTE 17 - QUADRA 01 - ÁREA =254,30m² - PERÍMETRO: 65,96m.
I.C.M. 01.01.136.0017.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,11m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,39m confrontando com Lote 18,
- Lateral Esquerda: 21,46m confrontando com Lote 16,

Executivo

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.588,83;

**LOTE 18 - QUADRA 01 - ÁREA =269,83m² - PERÍMETRO: 67,36m.
I.C.M. 01.01.136.0018.001.**

- Frente: 12,02m confrontando com Rua A,
- Fundos: 14,95m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 19,
- Lateral Esquerda: 20,39m confrontando com Lote 17,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$20.785,11;

**LOTE 19 - QUADRA 01 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.136.0019.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 20,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 18,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 20 - QUADRA 01 - ÁREA =303,30m² - PERÍMETRO: 73,24m.
I.C.M. 01.01.136.0020 .001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 17,58m confrontando com Representante Legal da Cemig Geração Leste S.A. Subsidiária Legal da Cemig Geração e Transmissão S/A,
- Lateral Direita: 23,66m confrontando com Área Comum 01,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 19,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$23.363,32;

QUADRA 02:

**LOTE 01 - QUADRA 02 - ÁREA = 274,93m² - PERÍMETRO: 66,30m.
I.C.M. 01.01.137.0001.001.**

- Frente: 12,07m confrontando com Rua A,
- Fundos: 19,05m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 15,36m confrontando com Área Comum 03,
- Lateral Esquerda: 19,82m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$21.177,97;

LOTE 02 - QUADRA 02 - ÁREA = 244,89m² - PERÍMETRO: 64,92m.

Executivo

I.C.M. 01.01.137.0002.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,82m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 21,04m confrontando com Lote 03

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.863,97;

LOTE 03 - QUADRA 02 - ÁREA = 260,35m² - PERÍMETRO: 67,41m.

I.C.M. 01.01.137.0003.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,07m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 21,04m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 22,30m confrontando com Lote 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$20.054,86;

LOTE 04 - QUADRA 02 - ÁREA = 274,55m² - PERÍMETRO: 69,91m.

I.C.M. 01.01.137.0004.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 22,30m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 23,55m confrontando com Lote 05,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$21.148,70;

LOTE 05 - QUADRA 02 - ÁREA = 289,67m² - PERÍMETRO: 71,89m.

I.C.M. 01.01.137.0005.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,06m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,55m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 24,28m confrontando com Lote 06

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$ 22.313,40;

LOTE 06 - QUADRA 02 - ÁREA = 288,82m² - PERÍMETRO: 72,19m.

I.C.M. 01.01.137.0006.001.

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,01m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 24,28m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 23,90m confrontando com Lote 07,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$ 22.247,92;

Executivo

**LOTE 07 - QUADRA 02 - ÁREA = 283,64m² - PERÍMETRO: 70,90m.
I.C.M. 01.01.137.0007.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,07m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,90m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 22,93m confrontando com Lote 08,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$21.848,90;

**LOTE 08 - QUADRA 02 - ÁREA = 262,55m² - PERÍMETRO: 67,99m.
I.C.M. 01.01.137.0008.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,17m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 22,93m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,89m confrontando com Lote 09,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$20.224,33;

**LOTE 09 - QUADRA 02 - ÁREA = 240,39m² - PERÍMETRO: 64,46m.
I.C.M. 01.01.137.0009.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,10m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 20,89m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 19,47m confrontando com Lote 10,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.517,34;

**LOTE 10 - QUADRA 02 - ÁREA = 230,45m² - PERÍMETRO: 62,62m.
I.C.M. 01.01.137.0010.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,01m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,47m confrontando com Lote 09,
- Lateral Esquerda: 19,14m confrontando com Lote 11,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.751,66;

**LOTE 11 - QUADRA 02 - ÁREA = 226,80m² - PERÍMETRO: 59,95m.
I.C.M. 01.01.137.0011.001.**

- Frente: 14,17m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,14m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 19,14m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 13,50m confrontando com Rua B,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.470,49;

Executivo

**LOTE 12 - QUADRA 02 - ÁREA = 257,11m² - PERÍMETRO: 65,64m.
I.C.M. 01.01.137.0012.001.**

- Frente: 14,17m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,41m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 14,97m confrontando com Rua B,
- Lateral Esquerda: 23,09m confrontando com Lote 13,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.805,29;

**LOTE 13 - QUADRA 02 - ÁREA = 294,03m² - PERÍMETRO: 73,34m.
I.C.M. 01.01.137.0013.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,33m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 23,09m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 25,92m confrontando com Lote 14,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$22.649,25;

**LOTE 14 - QUADRA 02 - ÁREA = 303,05m² - PERÍMETRO: 77,16m.
I.C.M. 01.01.137.0014.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 10,78m confrontando com Rua E,
- Lateral Direita: 25,92m confrontando com Lote 13,
- Lateral Esquerda: 28,46m confrontando com José Ferreira de Souza,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$23.344,06;

QUADRA 03:

LOTE 01 - QUADRA 03 - ÁREA = 272,43m² - PERÍMETRO: 67,04m. I.C.M. 01.01.138.0001.001.

- Frente: 14,77m confrontando com Rua B,
- Fundos: 7,74m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 24,53m confrontando com Rua A,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$20.985,39;

**LOTE 02 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0002.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 01,

Executivo

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 03 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0003.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 04- QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0004.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 03,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 05 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0005.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 06 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0006.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 05,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 07 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0007.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 06,

Executivo

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 08 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0008.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 09,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 07,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 09 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0009.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 10,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 08,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 10 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0010.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 09,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 11 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0011.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 12,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Área Comum 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 12 - QUADRA 03 - ÁREA = 240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0012.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 13,

Executivo

- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 11,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 13 - QUADRA 03 - ÁREA =253,84m² - PERÍMETRO: 65,79m.
I.C.M. 01.01.138.0013.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua B,
- Fundos: 13,25m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,54m confrontando com José Ferreira de Souza,
- Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com Lote 12,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.553,40;

**LOTE 14 - QUADRA 03 - ÁREA = 251,59m² - PERÍMETRO: 65,12m.
I.C.M. 01.01.138.0014.001.**

- Frente: 13,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,10m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 15,
- Lateral Esquerda: 20,02m confrontando com José Ferreira de Souza,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$19.380,08;

**LOTE 15 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0015.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 16,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 14,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 16 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0016.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 17,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 15,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 17 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0017.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,

Executivo

- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 18,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 16,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 18 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0018.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 19,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 17,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 19 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0019.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 20,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 18,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 20 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0020.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 21,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 19,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 21 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0021.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 22,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 20,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 22 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0022.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,

Executivo

- Fundos: 12,00m confrontando com Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 23,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 21,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 23 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0023.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 24,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 22,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 24 - QUADRA 03 - ÁREA =240,00m² - PERÍMETRO: 64,00m.
I.C.M. 01.01.138.0024.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua A,
- Fundos: 12,00m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 25,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 23,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.487,30;

**LOTE 25 - QUADRA 03 - ÁREA =300,00m² - PERÍMETRO: 73,20m.
I.C.M. 01.01.138.0025.001.**

- Frente: 10,29m confrontando com Rua A,
- Fundos: 21,26m confrontando Área Comum 04,
- Lateral Direita: 21,65m confrontando com Rua A,
- Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com Lote 24,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$23.109,12;

QUADRA 04:

**LOTE 01 - QUADRA 04 - ÁREA = 217,87m² - PERÍMETRO: 68,63m.
I.C.M. 01.01.139.0001.001.**

- Frente: 19,07m confrontando com Rua C,
- Fundos: 0,82m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 28,73m confrontando com Rua A,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$16.782,61;

Executivo

**LOTE 02 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,02m.
I.C.M. 01.01.139.0002.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 01,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.493,46;

**LOTE 03 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,01m.
I.C.M. 01.01.139.0003.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua C,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,00m confrontando com Lote 04 e 05,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.493,46;

**LOTE 04- QUADRA 04 - ÁREA =237,16m² - PERÍMETRO: 62,48m.
I.C.M. 01.01.139.0004.001.**

- Frente: 14,17m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 05,
- Lateral Esquerda: 16,30m confrontando com Rua C,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.268,53;

**LOTE 05 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,03m.
I.C.M. 01.01.139.0005.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,01m confrontando com Lote 03 e 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 06,
- Lateral Esquerda: 20,01 confrontando com Lote 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.493,46;

**LOTE 06 - QUADRA 04 - ÁREA =240,08m² - PERÍMETRO: 64,02m.
I.C.M. 01.01.139.0006.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 07,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 05,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.493,46;

Executivo

**LOTE 07- QUADRA 04 - ÁREA =294,19m² - PERÍMETRO: 70,59m.
I.C.M. 01.01.139.0007.001.**

- Frente: 21,50m confrontando com Rua D,
- Fundos: 8,55m confrontando com Lote 08,
- Lateral Direita: 20,53m confrontando com Rua A,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 06,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$22.661,57;

**LOTE 08 - QUADRA 04 - ÁREA = 304,69m² - PERÍMETRO: 84,74m.
I.C.M. 01.01.139.0008.001.**

- Frente: 35,36m confrontando com Rua A
- Fundos: 16,01m confrontando com Lote 03 e 05,
- Lateral Direita: 12,82m confrontando com Lote 01 e 02
- Lateral Esquerda: 20,55m confrontando com Lote 06 e 07,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$23.470,39;

QUADRA 05:

**LOTE 01 - QUADRA 05 - ÁREA = 237,07m² - PERÍMETRO: 62,34m.
I.C.M. 01.01.140.0001.001.**

- Frente: 14,17m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,01m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 16,11m confrontando com Rua C,
- Lateral Esquerda: 20,05m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.261,60;

**LOTE 02 - QUADRA 05 - ÁREA = 240,51 m² - PERÍMETRO: 64,09m.
I.C.M. 01.01.140.0002.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,05m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 20,04m confrontando com Lote 03,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.526,58;

**LOTE 03 - QUADRA 05 - ÁREA =240,34m² - PERÍMETRO: 64,06m.
I.C.M. 01.01.140.0003.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,04m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 20,02m confrontando com Lote 04,

Executivo

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.513,49;

**LOTE 04- QUADRA 05 - ÁREA =240,17m² - PERÍMETRO: 64,03m.
I.C.M. 01.01.140.0004.001.**

- Frente: 12,00m confrontando com Rua D,
- Fundos: 12,00m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,02m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 20,01m confrontando com Lote 05,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$18.500,39;

**LOTE 05 - QUADRA 05 - ÁREA =339,70m² - PERÍMETRO: 76,06m.
I.C.M. 01.01.140.0005.001.**

- Frente: 13,32m confrontando com Rua D,
- Fundos: 21,38m confrontando com José Ferreira De Souza,
- Lateral Direita: 20,01m confrontando com Lote 04,
- Lateral Esquerda: 21,35m confrontando com Rua A,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$26.167,23;

QUADRA 06:

**LOTE 01 - QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.
I.C.M. 01.01.141.0001.001.**

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 02,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.331,75;

**LOTE 02 - QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.
I.C.M. 01.01.141.0002.001.**

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 01,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 03,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.331,75;

**LOTE 03 - QUADRA 06 - ÁREA = 226,56m² - PERÍMETRO: 60,00m.
I.C.M. 01.01.141.0003.001.**

- Frente: 15,00m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,00m confrontando com Lote 01,

Executivo

- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 02,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 04,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.451,92;

**LOTE 04- QUADRA 06 - ÁREA = 225,00m² - PERÍMETRO: 60,00m.
I.C.M. 01.01.141.0004.001.**

- Frente: 15,16m confrontando com Rua E,
- Fundos: 15,16m confrontando com Lote 01,
- Lateral Direita: 15,00m confrontando com Lote 03,
- Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com Lote 01,

POSSUINDO VALOR VENAL ESTIMADO EM R\$17.331,75;

Quadro de Áreas		
Área Total do Imóvel	28.068,00m ²	
Área Verde	640,43m ²	2,28%
Área Comum	521,03m ²	1,86%
Área de Ruas e calçadas	5.668,43m ²	20,20%
Área de Lotes	21.238,11m ²	75,67%

Observação: Trata-se de um Condomínio Horizontal de Lotes.

Projeto elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Helton José Carmanini Lourenço, portador da carteira do CREA 141.370 / D - MG.

OBSERVAÇÃO: este Alvará autoriza o início da execução dos serviços de terraplanagem e demais das obras no local.

RESTRIÇÕES:

Perderá a validade caso infrinja as normas do Código de Posturas Municipal.

Guiricema/MG, 16 de dezembro de 2024.

Data de emissão do Alvará: 18/12/2024.

Daniel Póvoa Lavorato
Engenheiro Civil - CREA-MG 70.090/D

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema Matrícula nº 2.012

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4865 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 597.559,53 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 597.559,53 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO AGENTES POLITICOS	----- R\$	125.470,00
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.304,13
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	127.774,13
Total da Unidade 01	----- R\$	127.774,13

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	----- R\$	11.209,30
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	----- R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.733,72
Total da Unidade 02	----- R\$	12.733,72

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	8.249,88
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	1.143,15
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.393,03

Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTACAO

2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	----- R\$	12.497,35
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	----- R\$	1.802,65
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.300,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$	8.531,51
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.531,51
Total da Unidade 04	----- R\$	32.224,54

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	17.635,27
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	6.143,27
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	2.257,59
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.036,13

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	----- R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.524,42

Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL

2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	----- R\$	220,70
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	220,70
Total da Unidade 05	----- R\$	27.781,25

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	29.304,46
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	2.356,22
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	31.660,68

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	239.427,12
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	----- R\$	4.495,22
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	7.605,02
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	3.112,17
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	254.639,53

Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	13.197,17
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	1.334,91
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	14.532,08
Total da Unidade 07	----- R\$	300.832,29

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	----- R\$	2.304,12
---	-----------	----------

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Ano 7 - nº 0018
Volume com 48 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	6.002,95
2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	----- R\$	4.107,63
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	488,25
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	281,72
2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	----- R\$	470,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.655,57
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	834,76
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	834,76
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	----- R\$	4.967,66
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	4.967,66
Total da Unidade 08	----- R\$	19.457,99
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	16.147,81
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	4.717,36
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.91.13.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	4.740,59
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	604,83
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.210,59
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	10.587,74
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.587,74
Total da Unidade 09	----- R\$	36.798,33
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	----- R\$	8.785,77
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	----- R\$	1.412,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.197,77
Total da Unidade 12	----- R\$	10.197,77
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	2.125,76
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	25.786,36
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	1.847,39
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	29.759,51
Total da Unidade 14	----- R\$	29.759,51
Total da Instituição 02	----- R\$	597.559,53
Total Geral Acrescido	----- R\$	597.559,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	----- R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	----- R\$	104.412,06
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	97,66
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	----- R\$	20.530,19
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	----- R\$	86.441,52
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	33.907,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	39.736,55
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	59.877,29
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	----- R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	32.506,67
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	----- R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	110.062,09

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	----- R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	17.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	988,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	597.559,53
Total da Unidade 01	----- R\$	597.559,53
Total da Instituição 01	----- R\$	597.559,53
Total Geral Anulado	----- R\$	597.559,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 19 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4866 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Guiricema, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0087-2.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DE IMOVEIS PARA PRATICA ESPORTIVA ----- R\$ 80.220,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 80.220,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 80.220,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 130.220,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.220,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guiricema, 19 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4867 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.833,56 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.833,56 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.500,00
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 580,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.080,00
Total da Unidade 01	R\$ 2.080,00
Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200,00
Total da Unidade 02	R\$ 200,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.550,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.550,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOOURARIA	
2.04.02.09.272.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	R\$ 13.110,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 13.110,00
Total da Unidade 04	R\$ 14.660,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0000.2.0110-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES AMM	R\$ 439,00
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$ 250,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.689,00
Total da Unidade 05	R\$ 13.689,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$ 8.500,00
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 360,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.860,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 29.900,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 246,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 850,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 30.996,00
Total da Unidade 07	R\$ 39.856,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 3.820,00
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 2.304,13
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 894,36
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.018,49
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 42.311,50
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 42.311,50
Total da Unidade 08	R\$ 49.329,99
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 42.977,21
2.09.00.20.606.0010.2.0061-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUICAO EMATER	R\$ 2.435,80
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.413,01
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$ 4.800,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 4.800,00
Total da Unidade 09	R\$ 50.213,01
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.400,00
Total da Unidade 10	R\$ 3.400,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200,00
Total da Unidade 11	R\$ 200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$ 3.092,66
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$ 256,14
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$ 1.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$ 440,00
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$ 150,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.938,80
Total da Unidade 12	R\$ 4.938,80
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.302.0002.2.0103-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CISDESTE - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 3.266,76
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.266,76
Total da Unidade 14	R\$ 5.266,76
Total da Instituição 02	R\$ 183.833,56
Total Geral Acrescido	R\$ 183.833,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.100,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 580,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.680,00
Total da Unidade 05	R\$ 1.680,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 13.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$ 8.500,00
2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	R\$ 13.110,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 34.610,00
Total da Unidade 07	R\$ 34.610,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 25.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 6.124,13
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 360,00
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 10.300,00
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 17.184,13
Total da Unidade 09	R\$ 17.184,13

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ACOES CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$ 5.205,76
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ACOES CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$ 894,36
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ACOES CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$ 1.550,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ACOES CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$ 7.481,80
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.131,92
Total da Unidade 11	R\$ 15.131,92

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	----- R\$ 4.938,80
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.938,80
Total da Unidade 12	----- R\$ 4.938,80
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$ 42.977,21
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.710.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$ 42.311,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 85.288,71
Total da Unidade 14	----- R\$ 85.288,71
Total da Instituição 02	----- R\$ 183.833,56
Total Geral Anulado	----- R\$ 183.833,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4868 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$ 1.520,10
2.04.02.04.123.0016.2.0007-2.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$ 263,95
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.784,05
Total da Unidade 04	----- R\$ 1.784,05
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$ 86.257,26
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$ 8.352,35
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$ 46.200,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 151.809,61
Total da Unidade 14	----- R\$ 151.809,61
Total da Instituição 02	----- R\$ 153.593,66
Total Geral Acrescido	----- R\$ 153.593,66

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4869 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 204.048,36 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.048,36 (duzentos e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - R\$	48.235,91
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - R\$	3.138,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	51.374,90

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - R\$	3.547,09
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	- - - - R\$	5.909,06
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - R\$	3.181,05
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	- - - - R\$	16.913,02
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - R\$	469,54
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - R\$	31.738,38
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	61.758,14
Total da Unidade 07	- - - - R\$	113.133,04

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - R\$	68.980,00
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	- - - - R\$	1.279,07
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	- - - - R\$	12.656,25
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	90.915,32
Total da Unidade 14	- - - - R\$	90.915,32
Total da Instituição 02	- - - - R\$	204.048,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 204.048,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Executivo

Total Geral Anulado ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4870 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.2.90.21.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.951,62
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.951,62
Total da Unidade 04	R\$ 2.951,62
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 4,70
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4,70
Total da Unidade 05	R\$ 4,70
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$ 129,86
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 129,86
Total da Unidade 07	R\$ 129,86
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.244.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.93.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	R\$ 135,16
2.08.01.15.244.0009.1.0024-2.700.000 - 4.4.90.93.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	R\$ 20.039,35
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.174,51
Total da Unidade 08	R\$ 20.174,51
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.238,23
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.238,23
Total da Unidade 10	R\$ 3.238,23
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 89.944,39
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 89.944,39
Total da Unidade 14	R\$ 89.944,39
Total da Instituição 02	R\$ 116.443,31
Total Geral Acrescido	R\$ 116.443,31

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE - - - - R\$ 2.951,62

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.951,62

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.951,62

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.367.0016.2.0088-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DE CONVENIO COM APAE - - - - R\$ 129,86

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 129,86

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS - - - - R\$ 135,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 135,16

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 265,02

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.20.606.0008.1.0006-2.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA ESTRADAS E PONTES - - - - R\$ 20.039,35

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 20.039,35

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.039,35

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - R\$ 4,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4,70

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4,70

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA - - - - R\$ 3.238,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.238,23

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.238,23

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - R\$ 89.944,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 89.944,39

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 89.944,39

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.443,31

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 116.443,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4871, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a adoção de numeração própria e distinta para os decretos expedidos pelo Setor de Contabilidade do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.”

Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação interna e a publicidade dos atos administrativos específicos do Setor de Contabilidade,

CONSIDERANDO o aumento do volume de decretos relativos às rotinas contábeis, demandando maior celeridade na divulgação e no controle interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adoção de numeração própria e distinta para os decretos expedidos pelo Setor de Contabilidade do Município de Guiricema/MG, os quais não se confundirão com a numeração dos demais decretos emitidos pela Administração Municipal.

Art. 2º - A numeração específica dos decretos do Setor de Contabilidade deverá seguir ordem cronológica própria, iniciando-se no presente exercício de 2025, sem prejuízo do registro no sistema oficial de controle e publicação de atos administrativos do Município.

Art. 3º - Os decretos que não se originarem do Setor de Contabilidade deverão manter a numeração sequencial geral da Administração, conforme prática já estabelecida, não havendo alteração em suas disposições ou forma de publicação.

Art. 4º - Compete ao responsável pelo Setor de Contabilidade proceder à elaboração, controle e arquivamento dos decretos referentes a sua área, mantendo a comunicação e o envio das publicações à Secretaria ou Departamento competente para fins de divulgação oficial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4872 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Diretora Executiva do IPREV, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, e os membros do Conselho Fiscal, e dá outras providências

CONSIDERANDO a eleição realizada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guiricema/MG (IPREV) ocorrida em 18/11/2024 e a indicação da Câmara Municipal de Guiricema/MG,

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, em especial o disposto na Lei Complementar nº 499/2008,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a Srª. **SANDRA MARIA XAVIER GOMES**, para ocupar o cargo de **Diretora Executiva** do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guiricema/MG (IPREV) para o mandato de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da escolha da lista tríplice apresentada.

Executivo

Art. 2º - Nomeia os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência para o mandato de 01/01/2025 até 31/12/2026:

MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE

Representante dos servidores ativos:

LUCIA DAS GRAÇAS - Efetivo
ROBERTO APARECIDO Ferreira – Efetivo
VERÔNICA APARECIDA FAUSTINO - Efetivo
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ - Suplente
MARIA ELISA VILAS BOAS - Suplente
DAVI DE ASSIS BONFIOLI - Suplente

Representas dos servidores inativos:

MARIA LUCIA FERREIRA TOLEDO - Efetivo
MARIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA – Suplente

Representante da Câmara Municipal:

PAULINO PASSAROTO DE AGUIAR - Efetivo
NATHASHE DE BATTISTI DE SOUZA – Suplente"

Art. 3º – Nomeia os seguintes membros do Conselho Fiscal, para o mandato de 01/01/2025 até 31/12/2027:

CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO – representando os servidores ativos;
MARLY RIBEIRO FERRAZ TOLEDO – representando os servidores inativos;
ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE – representante do Poder Executivo;
LAIS LUISA ARAUJO TEIXEIRA – representante do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

DECRETO Nº 4873, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guiricema afetadas por Tempestade Local / Convectiva / Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

Executivo

I – Que ocorreram Chuvas Intensas na Zona Urbana e Rural do Município de Guiricema por volta das 22:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2025, que duraram cerca de 02 horas, com acumulados de 121 mm de precipitações. Tendo afetado várias Comunidades e pontos da Zona Urbana. Na Comunidade Serrote, Comunidade Lajinha, Comunidade Santana, Comunidade Chalé, Comunidade Santo Antônio, Comunidade Camelinha, Comunidade Florentinos, Comunidade Fontes, Distrito de Vilas Boas, Comunidade Córrego da Mata, Comunidade São Domingos, Comunidade Cruzeiro, Comunidade Barra de Guiricema, Comunidade Dom Delfim, Comunidade Ponte das Palmeiras, Comunidade Barbosas, Comunidade Santa Montanha, Comunidade Lambança, Comunidade Laranjeiras, Comunidade Crindiúbas, existem córregos, rios e cursos d'água, com nomes das respectivas localidades, que devido ao grande volume de chuva que caiu, tais córregos e o Rio dos Bagres vieram a transbordar, ocasionando inundações, o que provocou a destruição e danificação de pontes, erosões, cabeceiras de pontes, pranchões e tabuleiros de madeiras nestas regiões. Além disso, foram registradas quedas de barreiras, nas estradas vicinais que dão acessos às Comunidades supracitadas.

II - Que em decorrência deste evento foram verificados: danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos decorrentes do desastre ligados à chuvas intensas;

IV – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guiricema – MG é quem está à frente da situação, juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura, elaborando os relatórios necessários a descrever e gerenciar os danos causados.

V - Que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável à declaração da Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guiricema – MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guiricema – MG.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Executivo

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema - MG

DECRETO Nº 4874 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto Presidência da República nº 12.342, de 30.12.2024, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe confere os artigos a Lei Orgânica do Município de Guiricema/MG.

Considerando o aumento estabelecido no Decreto Presidência da República nº 12.342, de 30.12.2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a observância do limite constitucional estabelecidos no artigo 7º, IV, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que auferem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo Único: O piso mínimo salarial no importe de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), será utilizado também para fins de complementação dos vencimentos dos cargos inicialmente fixados acima do mínimo legal que possam vir a ser alcançados pelo novo piso salarial.

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º – O valor atualizado do salário mínimo servirá como parâmetro também para cálculo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, os quais possuem o piso mínimo fixado em 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, regulamentada pela Lei Municipal 856/2022.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guiricema/MG, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Executivo

DECRETO Nº 4875/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o prazo mínimo para solicitação de concessão de férias e o fracionamento do período de férias no âmbito do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos e condições para a concessão de férias dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no âmbito do Município de Guiricema/MG, o prazo mínimo para apresentação do pedido de concessão de férias será de 15 (quinze) dias antes do início do período de gozo das mesmas.

Art. 2º - Será permitido o fracionamento do período de férias, desde que o mesmo ocorra no máximo em duas vezes, respeitando-se as normas vigentes e a conveniência administrativa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2025.

Guiricema/MG, 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA